



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 215/2021.

Modifica o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2021, de autoria da Vereadora Andreza Romero, que “Institui o Projeto ‘Mão Amiga’ para incentivar a participação de voluntários no plantio de árvores e flores em praças, canteiros e bosques do município do Recife.

Art. 1º Modifique-se o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os voluntários a que se refere o art. 1º ficarão responsáveis pelo plantio e pela conservação das árvores e flores.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não retira a responsabilidade do Poder Público Municipal de assegurar a manutenção das praças, canteiros e bosques do Município do Recife.”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária nº 215/2021 é importante por criar mais um mecanismo de proteção e cuidado com a cidade, visando incluir sobretudo pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

idosas nesses cuidados, promovendo “a inclusão social através do desenvolvimento de atividades sadias como o plantio e a conservação de flores e árvores.”

Entretanto, ao designar essa permissão à iniciativa particular, pode-se acabar por afastar a responsabilidade do Poder Público em manter as áreas comuns. A conservação de praças, bosques e canteiros é, primeiramente, responsabilidade da administração pública que, enquanto ente público, deve prezar pelo bem-estar e defender o interesse de todas e todos. Se, por um lado, incluir a população no cuidado ajuda na criação de um laço ainda maior com o seu local de moradia, por outro, não podemos deixar de lado que o ente municipal é um ente que existe para responder às demandas da população, incluindo a boa manutenção dos espaços públicos.

Diante disto, pedimos às nobres e aos nobres vereadores a aprovação da presente emenda ao Projeto de Lei nº 215/2021.

Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de junho de 2021.

IVAN MORAES FILHO

VEREADOR